



PORTARIA Nº 173/2018

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,


RESOLVE:

Desligar, a pedido, o Advogado **Lucas da Costa – OAB/SC 50.247** da **Comissão de Direito das Pessoas com Deficiência**.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 2 de julho de 2018.


PAULO MARCONDES BRINCAS
Presidente da OAB/SC